



DL 19/07

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Vereador DR. FARHAT**

## **JUSTIFICATIVA**

Existem produtos fumígenos que possuem alta capacidade de poluição ambiental, tais como charutos, cigarrilhas, cigarros de corda, que se propagam de forma intensa pelo ambiente.

Nesses casos de nada adianta estabelecer uma área restrita a fumantes sem que essa possua condições de conter o avanço da poluição tabagística ambiental, porque essa certamente irá invadir a área reservada aos não fumantes que não terão o seu direito dos não adeptos ao fumo preservado.

Esperamos, portanto, merecer o apoio dos nobres pares, para a aprovação da proposição.

Viaduto Jacareí nº 100, 5º Andar, Sala 507 – Centro – São Paulo/SP – Cep.01319-900  
Tel. (11) 6824.4299 – Fax (11)6824.3962 – e.mail: dr.farhat@terra.com.br

Homepage [www.farhat.adv.br](http://www.farhat.adv.br)

Impresso no serviço gráfico da CMSA na cópia e a pedido do Vereador